PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.099 de 18 de Julho de 1.972.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,.....

C O N S I D E R A N D O, que o cidadão "Francisco Gimenes Soler, prestou relevantes serviços à Comunidade;
C O N S I D E R A N D O, que referido Senhor, sempre colaborou com as obras beneficientes de nossa cidade;
C O N S I D E R A N D O, que aludido Senhor foi um dos fundadores de nossa cidade, tendo aqui se radicado há mais de 30 (trinta) anos;
C O N S I D E R A N D O, que sempre foi um cidadão exemplar;
C O N S I D E R A N D O, que o Município deva prestar-lhe / uma homenagem póstuma.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Nos têrmos do Artigo 39 (trinta e nove) Itém XIX, Decreto Lei nº9 de 31 de Dezembro de 1.969 (hum / mil novecentos e sessenta e nove), LEI ORGÂNICA Ø DOS MUNICIPIOS, passa a denominar-se Rua FRANCISCO GIMENES SOLER, a Rua São Salvador, nesta cidade de Parapuã.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu- / blicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de Julho de 1.972.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no / lugar de costume-

Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Substituto